SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2855

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 217

PORTARIA Nº 217/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total e R$ 1.000,00 (Um mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 05 e 06 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3CF47CCE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 218

PORTARIA Nº 218/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade RG **4322586 SSP-GO**, duas diária no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia – Go, em visita ao escritório da deputada federal Flavia Morais, nos dias 05 e 06 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8E3D556D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 219

PORTARIA Nº 219/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 04 DE JULHO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LENON VIEIRA ATAIA,** brasileiro, solteiro, Gerente de Gestão de Frotas, inscrito no CIC/MP sob o número **007.353.541-97,** portador da Cédula de Identidade 4741488 **PC-GO**, duas diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de Fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 05 e 06 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A4D0741F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 220

PORTARIA Nº 220/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 04 DE JULHO DE 2022.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **204/22** de 27 de junho de 2022 o qual "Concede férias, e contém outras providências", ao senhor PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE.

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias ao servidor **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE,** lotado no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento comissionado, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2022, relativas ao exercício 2021/2022.

Leia-se: Conceder férias ao servidor **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE,** lotado no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento comissionado, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2022, relativas ao exercício 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de juLho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:598F272F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.264

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.264/22, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre o recesso parlamentar, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 06 a 29 de julho de 2022, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas no dia 01 de Agosto de 2022.

Parágrafo Único - No período descrito no caput do artigo 1°, ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AA488633

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1265

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1265/22, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para a capacitação de 3 (três) servidores desta Casa de Leis, que fazem parte do Setor de Licitação e Compras para participarem do evento "CONEX 2022 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda para a capacitação de 3 (três) servidores desta Casa de Leis, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca de licitação e compras públicas.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda fora selecionada por possuir vasta experiência no tocante a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como, comprovou ser detentora de regularidade fiscal, contábil e administrativa.

CONSIDERANDO que nos últimos anos ocorreu uma série de mudanças no regime das contratações públicas, o que consequentemente tem exigido cada vez mais a capacitação contínua do pregoeiro e equipes de apoio.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, o curso conta com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos palestrantes conforme breves currículos apresentados nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para capacitação, pelo valor total de R$ 10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais) a contratação da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5758272F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.266

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.266/22, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"*Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Agosto de 2022, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, fica alterado o inciso VII, do Decreto nº 1.119/22, de 13 de Janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

I - Idem:
II – Idem
III – Idem
IV – Idem
V – Idem
VI – Idem
VII – Agosto / 2022 Dias 16, 17, 18, 23 e 24
VIII – Idem
IX – Idem
X – Idem
XI – Idem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0C4C0B54

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 221/22

PORTARIA Nº 221/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor **DIEGO LOPES GOULART,** lotado no Cargo de Analista Jurídico, no período de 11 a 30 de Julho de 2022 e de 14 a 23 de Setembro de 2022, relativas ao exercício 2020/2021.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:394829B4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 222/22

PORTARIA Nº 222/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora **LIVIANE DA SILVA MIRANDA,** lotada no Cargo de Agente de Serviços Administrativos I, no período de 01 a 12 de Agosto de 2022 e de 16 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023, relativas ao exercício 2021/2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F7B76474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 29.931.344/0001-04, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 19 de julho de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Amaralina – GO. Conforme quantitativos e especificações do Edital, Processo n° 2329/2022.

Amaralina - GO, aos 05 de julho de 2022.

Publique-se**.**

CARLOS ROSA ALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:84811B8B

PODER EXECUTIVO
¬DECRETO DE DISPENSA N° 180/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Despesa com Hospedagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo despesa com Hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a prestação de serviço para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para prestação de serviço com Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na RUA ANTONIO CORREIA DE MIRANDA – Nº221 – SETOR CENTRAL – CEP 76.493-000 – AMRALINA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para prestação de serviço com Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6FE19F05

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 181/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de motor bomba e rele para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de motor bomba e rele para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a motor bomba e rele para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na Avenida Anhanguera, nº 3840, Setor Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74.643-010.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais), em favor da empresa C ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na Avenida Anhanguera, nº 3840, Setor Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74.643-010, para a aquisição de motor bomba para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02, localizada na Avenida Anhanguera, nº 3840, Setor Vila Nova, Goiânia - GO, CEP: 74.643-010**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 de julho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:4531B7BB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 182/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de frutas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando aquisição de itens de frutaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de motor bomba e rele para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a motor bomba e rele para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa MANOEL DELVAN RODRIGUES DOS REIS 86711482115, inscrita no CNPJ sob nº45.015.788/0001-48, localizada na Avenida Antônio Correia Miranda, nº 592, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), em favor da empresa MANOEL DELVAN RODRIGUES DOS REIS 86711482115, inscrita no CNPJ sob nº45.015.788/0001-48, localizada na Avenida Antônio Correia Miranda, nº 592, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000, para a aquisição itens de frutaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MANOEL DELVAN RODRIGUES DOS REIS 86711482115, inscrita no CNPJ sob nº45.015.788/0001-48, localizada na Avenida Antônio Correia Miranda, nº 592, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000.

Amaralina, aos 05 de julho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:ADDDA4FC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 183/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de frutas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando aquisição de itens de frutaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de motor bomba e rele para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a aquisição de itens de frutaria para a Secretaria Municipal de Promoção Social, por meio da empresa MANOEL DELVAN RODRIGUES DOS REIS 86711482115, inscrita no CNPJ sob nº45.015.788/0001-48, localizada na Avenida Antônio Correia Miranda, nº 592, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa MANOEL DELVAN RODRIGUES DOS REIS 86711482115, inscrita no CNPJ sob nº45.015.788/0001-48, localizada na Avenida Antônio Correia Miranda, nº 592, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000, para a aquisição itens de frutaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MANOEL DELVAN RODRIGUES DOS REIS 86711482115, inscrita no CNPJ sob nº45.015.788/0001-48, localizada na Avenida Antônio Correia Miranda, nº 592, Centro, Amaralina – GO, CEP: 76.493-000.

Amaralina, aos 05 de julho de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A25FE115

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:056/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 056/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de julho de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, visando à **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 056/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3B6458D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
ELETRONICO:056/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo Fundo Municipal De Saúde, motivada pela real necessidade de **aquisição de medicamentos, e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de medicamentos e material hospitalar de primeira qualidade para manutenção do Fundo municipal de Ssaúde.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 04 de julho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:448E9D16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
ELETRONICO:056/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARCIA REGINA FERRO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 056/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 04 de julho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:72F2E0F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 212/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 212/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SAMIRES PANTALEÃO DE ANDRADE
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como ENFERMEIRA RESPONSAVEL TÉCNICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DESIGNADA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D64BC6A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 213/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 213/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: APARECIDO DIAS DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como ENFERMEIRO PLANTONISTA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B8F37F67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 214/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 214/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 5.740,80 (cinco mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E95EFF3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 215/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 215/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 68.901,12 (sessenta e oito mil novecentos e um reais e doze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:55DCA99D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 216/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 193.325,69 (cento e noventa e três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A8833162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 217/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 24.876,50 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7EA9F2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 218/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 218/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A78BA3D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 219/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 219/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SABIA E ROCHA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 12.404,00 (doze mil quatrocentos e quatro reais
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B5C47D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 220/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 220/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SALVI, LOPES E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 1.060,29 (um mil seiscentos reais e vinte e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6C994036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 221/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 221/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANA CLAUDIA SCHULZ
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais);
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6BD06818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 222/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 222/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAULA FLORES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:33125F95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 223/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 223/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA ISABEL PALLASI
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como ENFERMEIRA OBSTETRA (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade.
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AC1EB4FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 224/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 224/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS ME
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 18.320,24 (dezoito mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:84CB2386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 225/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 225/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 19.018,00 (dezenove mil e dezoito reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B8A826B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 226/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 226/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 18.331,87 (dezoito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8BD7BE16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 227/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 227/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 43.446,83 (quarenta e três mil quatrocentos e quarente e seis reais e oitenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5C6D2465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 228/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 228/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SALVI, LOPES E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 391,32 (trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:309CF00A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 230/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 230/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 847,96 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:846578EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 231/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 231/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 1.488,50 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:59106C55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 232/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 232/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 1.674,50 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 31/05/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5E4C365C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 233/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 233/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CICERA MARIA BRITO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D338CFF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 234/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 234/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA BARBARA SILVA SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FF08B14C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 235/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 235/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BIANCA APARECIDA BIAZI DE SOUZA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **FISIOTERAPEUTA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DB2D13B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 236/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 236/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RHANNA MORAIS E SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ODONTÓLOGA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:92464712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 237/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 237/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KEZIA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3073CE6D

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° 024/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARCELINO CAMPOS DA COSTA e SANDRA REGINA MEDRADO DA COSTA
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Ema Oeste Quadra 45 Lote 13 número 74 – Centro – Chapadão do Céu – GO, destinado para uso da Casa de Acolhimento Institucional, com área total de 450 m2.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.201,00 (dezenove mil e duzentos e um reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:269038E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 612/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 612/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11132/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível IV, a servidora Sra. **MARIELA COSTA PEREIRA**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9DA38B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 614/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 614/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11134/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico III, a servidora Sra. **LENIZE MARCIELE KUFF**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D4E6A86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 615/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 615/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11135/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Gerente de RH, a Sra. **LENIZE MARCIELE KUFF,** a ser lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5D501612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 139/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 139/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 042/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO ME
OBJETO: Aquisição de uniformes para diversas secretarias.
VALOR: R$ 102.213,22 (cento e dois mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 01/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6339D91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 140/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 140/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 042/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes para diversas secretarias.
VALOR: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 01/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8FC530AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 141/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 141/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JACKSON CELESTINO GERALDI DE OLIVEIRA 59543035172
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica, no tocante à prestação de serviços de consultoria/assessoria, por intermédio de maestro/regente, devidamente capacitado para ministrar, ensinar, orientar e acompanhar aulas de Oficina Cultural, da Banda Municipal.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:109CABE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 142/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 142/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção
VALOR: R$ 63.451,50 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:91647C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 143/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 143/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP 044/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. DALMOLIN LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção
VALOR: R$ 85.915,50 (oitenta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:35D6233F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 144/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 144/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: aquisição de material de limpeza pesada para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.427,40 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:008B6A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 145/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 145/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: aquisição de material de limpeza pesada para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B8F2C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 146/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 146/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: aquisição de material de limpeza pesada para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 63.103,52 (sessenta e três mil cento e três reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1A192A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 147/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 147/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: aquisição de material de limpeza pesada para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 33.275,28 (trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0E7F65F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 148/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: aquisição de material de limpeza pesada para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 15.565,31 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:84869B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 149/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 149/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: aquisição de material de limpeza pesada para manutenção de diversas secretarias.
VALOR: R$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 07/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2468D233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 150/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° **150/2022**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS COSTA 87777924168
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de aluguel de caçamba nas instituições de ensino do município.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9B6BEFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 151/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 151/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 046/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REDE VERDE MANUTENÇÕES LTDA
OBJETO: aquisição de materiais para construção de bases para reservatórios metálicos.
VALOR: R$ 55.654,72 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 13/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:68CF1C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 152/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 152/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 35.442,95 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:23F1B8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 153/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 153/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 66.593,72 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:87E224CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 154/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 154/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JEFERSON GOMES DE SOUZA-ME
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 16.678,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DB54700D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 155/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 155/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 70.119,89 (setenta mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D307C853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 156/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 156/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 22.104,06 (vinte e dois mil cento e quatro reais e seis centavos centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1AFC1FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 157/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 157/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 13.930,38 (treze mil novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6C5E3AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 158/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 158/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. MOHR EIRELI
OBJETO: Aquisição de mobiliário para creche Cemei Cleci Inez Braganholo.
VALOR: R$ 9.901,10 (nove mil novecentos e um reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:61CBCA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 159/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 159/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 047/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DANIEL CASAGRANDE LTDA ME
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias
VALOR: 169.166,20 (cento e sessenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5663D67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 160/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 160/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 047/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:46A090AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 161/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 161/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 047/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias
VALOR: R$ 40.350,50 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 15/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FD654C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 162/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 162/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: aquisição de material esportivo para manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude.
VALOR: R$ 27.462,46 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 22/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:41AB4D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 163/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 163/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: aquisição de material esportivo para manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude.
VALOR: R$ 13.635,74 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 22/06/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B7CA081A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 164/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 164/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: A M FILHO – MANGUEIRAS E CONEXÕES ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras para manutenção dos veículos da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.562,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EA763354

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 026/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 026/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LARISSA CRISTINA SILVA BRAGA 06613618101
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solda, torno e pintura para reforma e adequação de um Reservatório Metálico Tubular; com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 06/06/2022 Término 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B83471A7

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 027/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP 044/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção
VALOR: R$ 18.545,20 (dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FDCA78AB

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 028/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 028/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP 044/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. DALMOLIN LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção
VALOR: R$ 15.153,32 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 06/06/2022 A 06/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CB58859F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO
CONTRATADO:	GEANDRO DANIEL MOREIRA DA SILVA
Nº CONTRATO:	86/2022
CPF/CNPJ:	**064.075.271-39**
OBJETO:	Contratação de pessoa física para a prestação de serviços temporário, para execução de serviços manejo ambiental contra a Dengue para eliminar ou minimizar a propagação do vetor e destruindo os criadouros potenciais do (mosquito Aedes Aegypti) no Município de Diorama-GO. Conforme o anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93 .
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 30 de Dezembro de 2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 7.272,00 (Sete mil e duzentos e setenta e dois reais), em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.305.1404.2.119.3.3.90.36 – MANUT. PROG.ACE-AGENTE DE COMBATE E EDEM, FONTE: 262, Ficha: 435, do orçamento vigente da Contratante.

SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/07/2022

C E R T I D Ã O
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 12 (Doze) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Julho de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9874E233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 06/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
tomada de preços para obra e serviços de engenharia nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: .2.297/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 06/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - **Edital nº 06/2022.**
OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844867/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2635.1039.490-87/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.
VALOR TOTAL: R$ 250.851,81 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um mil reais e oitenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.08.15.451.805.1.029.4.4.90.51 Ficha 258, Fonte 100, 323 – CONST. DE CALÇADAS.
Os recursos a serem utilizados, advêm do CONTRATO DE REPASSE Nº 844867/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2635.1039.490-87/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA**, CNPJ nº. **00.821.447/0001-21**, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Presidente da Comissão de Licitação declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe.
HOMOLOGAÇÃO: Haja visto que não fora solicitada a faze de recursos, foi proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Presidente, o Prefeito Municipal, homologaram o procedimento licitatório com base legal na Lei de Licitações e Contratos 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diorama-GO aos 28 de junho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:DE585074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 167/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 344/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Aparecida Gonçalves de Melo, matricula nº 166, CPF 364.821.881-68, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir do dia 04/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B59A08BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 168/2022

Concede férias com 1/3 em pecúnia a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 344/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 1/3 a Servidora Nigima Lourenço Silveira, matricula nº 297, CPF 034.939.251-07, Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/03/2021 a 28/02/2022, com inicio dia 04/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D1371AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 169/2022

Concede férias com 2/3 em pecúnia ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 327/2022, pela Secretária Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, ao Servidor: Jackson da Silva Melo, matricula nº 578, CPF 068.318.791-01, Cargo de Auxiliar de Controle Interno, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo 07/01/2021 a 06/01/2022, com inicio no dia 04/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:119A487C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 170/2022

Concede férias com 2/3 em pecúnia ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 328/2022, pela Secretária Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, ao Servidor: Rodrigo Pereira da Silva, matricula nº 567, CPF 037.617.091-37, Cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Fazenda e Finanças, referente ao período aquisitivo 07/01/2021 a 06/01/2022, com inicio no dia 04/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:906EA0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 171/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 326/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Taynara Santos de Castro Moreira, matricula nº 557, CPF 031.421.761-44, Cargo de Chefe do Controle Interno, lotada em Chefe do Controle Interno, referente ao período aquisitivo 07/01/2021 a 06/01/2022, com inicio no dia 04/07/2022 a 02/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9C1C3139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365/2022

Processo: 4110/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 34.849.278/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 47/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 454.336,65 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (05/07/2022 à 05/07/2023)
Data de assinatura: 05/07/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:196BA31B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 249/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/05/2022 À 01/08/2022 DO CONTRATO DE N. 249/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLÓGICOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/05/2022 à 01/08/2022** Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
Dotações Orçamentárias. **Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39. - 102** **Ficha: 332 Dotação: 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.39. - 114**
DATA ASSINATURA: 01/05/2022.
LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO n° 003

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E21427DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2022

Processo: 4110/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 34.849.278/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 47/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 405.823,29 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (13/06/2022 à 13/06/2023)
Data de assinatura: 13/06/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.

05 de julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E5BEC554

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 640/2022

DECRETO Nº 640/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido a **gratificação de 7,9%** sobre o salário-base dos seguintes servidores:
§1- AIRTON GONÇALVES DA CUHA – MATRÍCULA – 2511
§2- JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA – 2769
§3- JUAREZ VIEIRA DE SOUZA – MATRÍCULA – 431
§4- ANTENOR TEODORO – MATRÍCULA – 1511
§5- DAVID FERREIRA PINTO – MATRÍCULA – 823
§6- HEDVIRGES FARIAS DE SOUSA – MATRÍCULA – 1627
§7- SILVANO FRANCISCO DAS MERCÊS – MATRÍCULA – 38
§8- LUIZ ROBERTO LIMA GOMES – MATRÍCULA – 857
§9- MÁRCIO SOARES GUIRRA – MATRÍCULA – 1636
§10- JÚLIO HUMBERTO DE SOUSA ALVES – MATRÍCULA – 479
§11- MAURÍCIO ALVES DE SOUSA – MATRÍCULA – 86
§12- LOURIVAL RODRIGUES PIMENTEL – MATRÍCULA – 466
§13- FÁBIO APARECIDO DOS ANJOS – MATRÍCULA – 1621
§14- FABIANO MACHADO – MATRÍCULA – 2620
§15- SAUL PEREIRA DE ALMEIDA – MATRÍCULA – 2581
§16- FÁBIO ALVES DOURADO – MATRÍCULA – 2634
§17- JOSÉ DIAS PEREIRA – MATRÍCULA – 446
§18- OSVALDO PEREIRA DE MORAES – MATRÍCULA – 340
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), 01 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9596628E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 574/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 574/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido gratificação de 100% sobre o salário-base do(a) servidor(a), EVISON VIEIRA DOS SANTOS, matrícula sob nº 1379.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos, a partir de 01/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C38042E7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 641/2022

DECRETO Nº 641/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PASTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o interesse Público envolvido;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o remanejamento da servidora público municipal de Flores de Goiás-GO, JOSÉLIA SOUSA DOS SANTOS - Matrícula nº 3638, do quadro da FMAS - CAVA - CASA DE APOIO VALDÃO para o quadro da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

Art.2º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 01 de junho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:2A23BD88

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2021

PROCESSO: 3093/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.054.864/0001-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/2021.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 45,84%** (quarenta e cinco virgula oitenta e quatro por cento) na reforma e, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 09 de dezembro de 2021, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.1
VALOR DO CONTRATO: O preço dos itens totalizavam a ordem de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). A esse valor será acrescentada a quantia de R$ 23.376,52 (vinte e três mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), decorrente do acréscimo de serviços. **O valor total**
estimado passará a ser de R$ 74.376,52 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto Nº 506/2022. 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C809F3BB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2021

PROCESSO: 3096/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.054.864/0001-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 005/2021.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 48,06% (quarenta e oito virgula seis por cento) na reforma e, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 09 de dezembro de 2021, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O preço dos itens totalizavam a ordem de **R$ 95.348,24 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. A esse valor será acrescentada a quantia de **R$ 45.828,08 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, decorrente do acréscimo de serviços. O valor total estimado passará a ser de **R$ 141.176,32 (cento e quarenta e um mil e cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto Nº 506/2022. 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:2FC91EE5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 359/2022

Processo: 4505/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL (CNPJ 19.100.628/0001-97)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 98/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 46.846,34 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/07/2022 a 04/07/2023)
Data de assinatura: 04/07/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:BAF9EE96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/07/2022 À 31/09/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$500,00
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.
10.302.0210.2.053-3.3.90.39 FICHA 527 FONTE 102/114
DATA ASSINATURA: 04/07/2022
Dispensa:203/2022
PROCESSO: 6052/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8DD024AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022

Contrato n° 044/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 1.575,00 (MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 215.000

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 28/06/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:28/06/2022
Processo: 5328/2022
Dispensa de Licitação: 194/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:596533AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **19 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando **a contratação de Serviços de Lavanderia Hospitalar**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B73BCE9

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 004/2022

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Final.**

Datas	Atividades
05/07/2022	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
05 a 07/07/2022	Período destinado à impugnação ao Edital (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
08/07/2022	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
05 até às 17h do dia 13/07/2022	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
19 e 20/07/2022	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE*)**
25/07/2022	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 05 de julho de 2022.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6598C038

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 002/2022

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no Campus Universitário localizado no município de de Trindade/GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 06/07 até as 17h 20/07/2022, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 20/07/2022.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 25/07/2022.
Publicação do Resultado Final: 27/07/2022.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 06 de julho de 2022.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC9E5DB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2022020167
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, quadra 297, lote 18/19/20, nº 686, Jardim América, Goiânia /GO, CEP 74.255-140, fone (62) 3928-8989.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do **item nº *259 (seringa desc. 10ml s/aq luer look),*** da Ata de Registro de Preços nº **011/2021**, referente ao pregão eletrônico nº 006/2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6B91A32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.063, DE 05 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal de Mineiros – GO visando destinar recursos para intensificar ações de combate a incêndios e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 6-A, s/nº., Qd. 17, Lt. 22, CEP 75.830-000, Bairro Martins, Mineiros/Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34, cujo convênio tem por objetivo conceder contribuição para promover ações intensivas nas atividades de Prevenção e Combate a Incêndios em Vegetação no município, observando o que consta no plano de trabalho que faz parte integrante desta lei, no valor de até **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensal,** nos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO.

Parágrafo Único. O Convênio firmado definirá as obrigações de cada parte e, em caso de celebração em exercícios futuros, o valor descrito no caput poderá ser corrigido pelo INPC.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da despesa de que trata o Artigo 1º serão suportados por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05/07/2022)

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D54B9CA3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2022028103
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PARIS MARKETING & COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 13.055.444/0001-76.
OBJETO: Prestação de serviços de cobertura de eventos e divulgação de material informativo.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura a 22 *de outubro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45AC33D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO UNILATERAL Nº 039/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO** GILBERTO FREITAS VIEIRA, pessoa física, portador do RG nº 3866923, inscrito(a) no CPF sob o nº 970.507.331-72, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:13779CD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **P.R ADMINISTRAÇÃO POSTUMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.533/0001-84, **MODALIDADE:** inexigibilidade de licitação nº003/2022. **OBJETO,** Prestação funerários, através do benefício eventual da Lei Municipal nº 2.915/2017, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos, com amparo na Lei 8.666/93 em atendimento a obrigação do município no sentido de prestar assistência a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos CRAS, em virtude de morte de familiar no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, VIGÊNCIA:** 06/06/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$**70.000,00**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7FEC4567

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 278/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA: RENATA NOGUEIRA SILVA ALVES**, escrito no CPF: 961.270.821-53**, MODALIDADE** CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO Nº 140/**2021**).**OBJETO**: SUPRESSÃO CARGA HORARIA **DISPOSITIVO LEGAL:** § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93**. DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$17.379,60.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:33EEE9B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022

OBJETO: Registro de preços objetivando aquisição de ares-condicionados tipo split inverter, devidamente instalados para atender a demanda das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 18/07/2022 às 08h00min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 05 de julho de 2022.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8A55C654

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 130/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para manutenção do compressor de ar, e manutenção dos cilindros de mergulho.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022007986.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **FLUID ESCOLA E OPERADORA DE MERGULHO, AVENTURA E VIAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.003.224/0001-03**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 5.880,00** (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do FEMBOM.

Santa Helena de Goiás, 05 de julho de 2022.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA – CAP QOC
Gestor/Ordenador de Despesas do FEMBOM

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:435695EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 125 / 2022

ESTADO DE GOIÁS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO N°: 2022007713 / 2022

ATO DE DISPENSA Nº 125 / 2022.

INTERESSADO: FEMBOM- FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO

Dispensa de Licitação nº 129/2022

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da pessoa jurídica CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ **02.375.921/0011-36**, com sede na Rua: 01, Qd: 04, Lt: 24/28, Polo Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS para a 3ª CIBM,** no valor total **R$ 5.928,00** (Cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)**,** e **RATIFICO** esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso II , da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

Santa Helena de Goiás, 05 de julho de 2022

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA -
Cap QOC Comandante da 3ªCIBM/
SANTA HELENA GESTOR/
Ordenador de Despesas do FEMBOM

Decreto Municipal n° 059/ 2022, de 10 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:60404078

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de julho de 2022, às 9 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS (GUIAS), COM SARJETAS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme especificações, condições e exigências definidas no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Tomada de Preços nº 07/2022**.**

São João d'Aliança/GO, 06 de julho de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:2274FFAA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP--010-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2022 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, **inscrita sob CNPJ nº 22.692.282/0001-78** com valor global de **R$ 303.880,00** (trezentos e três mil oitocentos e oitenta reais), Para Fornecimento de Bombas dosadoras para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-010-2022.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 05 de julho de 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:91DE06CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 161/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: INTERCON CONSTRUTORA-LTDA
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.022

ONDE SE LÊ:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA-CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ABADIÂNIA–GO E INTERCON CONSTRUTORA –LTDA.

LEIA-SE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA –PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ABADIÂNIA- E INTERCON CONSTRUTORA –LTDA.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:90B4599A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0BE6067F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ESTOPA E FLÚIDO DE FREIO PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F187C8ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2F803722

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social ANA MARIA PIRES ANDRADE
CPF/CNPJ 262.955.471-68
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00048/2022

Nome Completo / Razão Social JOSE HUMBERTO RODRIGUES
CPF/CNPJ 269.441.971-20
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00063/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 04/07/2022

Data de desafixação: 19/07/2022

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1012DFF0

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CLEIDSON RODRIGUES SILVA
CPF/CNPJ 613.482.521-20
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00093/2022

Nome Completo / Razão Social ELPIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
CPF/CNPJ 628.477.401-04
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00090/2022

Nome Completo / Razão Social OLEGARIO MACIEL RODRIGUES (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ 017.144.901-06
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00084/2022

Nome Completo / Razão Social OLEGARIO MACIEL RODRIGUES (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ 017.144.901-06
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00087/2022

Nome Completo / Razão Social ROSANGELA RIBEIRO DA ROCHA REGO
CPF/CNPJ 601.368.551-72
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00091/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 04/07/2022
Data de desafixação: 19/07/2022

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4B926C11

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 222/2022. Licitação: Dispensa de Licitação, Lei N° 14.133/2021, Art. 75, inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo caminhão pipa a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento urbano, conforme disposto no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 45.000,00. **Vigência:** 01/07 a 30/09/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.12 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **L.C. AGRÍCOLA EIRELI ME. Data**: 01/07/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:69E45F38

PODER EXECUTIVO
ERRATA AO CONTRATO N° 222/2022

O MUNICIPIO DE ACREÚNA torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2022, Processo Administrativo nº 4517/2022 e Dispensa de Licitação, Decreto n° 176/2022, contendo as seguintes alterações na cláusula de obrigação da Contratada :
Onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações da CONTRATADA:
II - Garantir a qualidade do veículo entregue em pleno funcionamento, inclusive com motorista, sendo da sua responsabilidade total da contratada questões financeiras trabalhistas;

Leia-se:
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações da CONTRATADA:
II - Garantir a qualidade do veículo entregue em pleno funcionamento sendo da sua responsabilidade total da contratada questões financeiras trabalhistas;

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna, 01 de julho de 2022.

EMERSON MAIA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:98BE7DE3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022 - FMAS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2022 - FMAS
PROCESSO: Nº 2230/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS de acordo com o PROGRAMA FOFINANCIAMENTO ESTADUAL, para a entrega de cestas básicas aos mais necessitados, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis-Go.
Data: 21 de julho de 2022, às 14h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:69DEAA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - ADM

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - ADM
PROCESSO Nº 2229/2022
TIPO: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil destinada a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PRÓINFÂNCIA – "TIPO C", através de recursos próprios do município! Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amorinópolis-Go.
Data: 02 de agosto de 2022, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:49FC03FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2022 – ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2022 – ADM
PROCESSO Nº 2228/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de combustível TIPO ÓLEO DIESEL – S-10 para atender a demanda do Transporte Escolar do Município de Amorinópolis/GO, de acordo com o CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DE GOIÁS – SEDUC Secretaria de Estado da Educação e o MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, PROCESSO N° 202200006010603 EMENDA N° 2305.
Data: 21 de julho de 2022, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9ACA001E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2022 – ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2022 – ADM
PROCESSO Nº 1721/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de MATA BURRO, MANILHAS E BLOCOS, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis/GO.
Data: 22 de julho de 2022, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B3A871A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **18 de Julho de 2022**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 05 de Julho de 2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:78D118E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS VERDES - GO, torna público que realizará dia **19 de Julho de 2022**, às **13:30h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS ALIMENTÍCIAS, DEVIDAMENTE MONTADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FARDOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO PROGRAMA "CAMPOS VERDES SOLIDÁRIO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº317/19 .**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 05/07/2022.

BEATH PIMENTEL DA CUNHA –
Gestora FMAS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1CF4E664

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 110/2022
CONTRATANTE: ADM.
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 149/2022**.**
CONTRATADA: RAIO PARAUNA TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 31.751.839/0001-95, PESSOA

JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. PERIMETRAL, S/N, QD. 22 LT. 01, SETOR PARQUE DOS BURITIS, PARAÚNA - GO, REPRESENTA POR MARCOS AURELIO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 983.247.561-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS DE GOIÂNIA ATÉ O MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO
ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2022**.**
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

JANDAIA - GO, 05 DE JULHO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F9AB8EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇAO CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **07 de julho de 2022** até o dia **18 de julho de 2022**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, credenciamento de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) na área da saúde, destinado ao PSF do Município de Jandaia-Go,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 05/07/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9B434944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 111/2022
CONTRATANTE: ADM.
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 153/2022.**
LOCADOR: SRº. JOÃO BATISTA DO AMARAL, PORTADOR DO CPF SOB Nº 309.576.721-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MOURA, Nº 1473, NOVA VILA, LT. 03, QD. 09, JANDAIA - GO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR COMERCIANTE ESTABELECIDO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DENOMINADO "LANCHONETE SHALOM", CONFORME LEI 810/2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA DURANTE AS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA.
ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE **JULHO DE 2022 E COM TÉRMINO PARA 30 DE NOVEMBRO DE 2022 VALOR GLOBAL**: **R$ 6.060,00 (SEIS MIL E SESCENTA REAIS)**

JANDAIA - GO, 05 DE JULHO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B4DEADC3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57 DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE OS DIAS 18 DE JULHO DE 2022 A 29 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 57, 06 de julho de 2022.

"Decreta recesso administrativo aos servidores municipais no período entre os dias 18 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **recesso administrativo** no âmbito dos órgãos da Administração Municipal de Palestina de Goiás, **no período compreendido entre os dias 18 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022**.

§ 1º - O presente **recesso administrativo não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde** (sede administrativa) / **Unidade de Saúde da Família**, sendo os servidores tais e quaisquer administrativos e de procedimentos, por razão da continuidade das atividades essenciais, urgentes e indispensáveis.

§ 2º - O presente recesso administrativo **também não se aplica aos servidores da Secretaria de Transporte e do Departamento de Obras e Limpeza Pública**, por serem serviços de natureza essencial à comunidade.

§ 3º - Os demais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços singulares, mas não de natureza essencial deverão manter em suas sedes, afixados em local visível cartaz de aviso com números de telefones para contato e nomes de servidores em cada escala de prontidão caso algum munícipe necessite dos serviços.

Art. 2º - Fica decretado que **o retorno normal de funcionamento de todos os órgãos administrados é no dia 01 de agosto de 2022**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a ter vigência a partir do dia 18 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:929BF6B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2495 AQUISIÇÃO DE PEVS 1.200 LITROS, FECHADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEVs 1.200 LITROS, FECHADO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de julho de 2022.

JORDANA GOULART FELÍCIO.
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EF068C37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 012-2022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS FROTA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2022**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à população e materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com abertura do dia **07 de julho de 2022** as 08:00 hs, por motivos Administrativos, tudo de acordo com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2006 e suas alterações posteriores. Qualquer informação solicitada estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo telefone: (064) 3643-1144 / 1180.

Porteirão-GO, 05 de julho de 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE.
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:94F5729D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 77, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Atualiza o Anexo I da Lei Municipal de n. 565 de 26.02.2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Municipais de n. 565/2019 e 597/2021.

CONSIDERANDO os valores descritos no Anexo I da Lei Municipal de n. 565 de 26.02.2019, alterado pela Lei Municipal de n. 597 de 01 de março de 2021, bem como a autorização de atualização dos referidos valores por meio de decreto municipal, anualmente ou sempre que quando sofrer reajustes dos combustíveis e lubrificantes, nos termos do parágrafo único, do art. 19, da Lei n. 565/2019;

CONSIDERANDO os inúmeros e sucessivos aumentos dos valores dos combustíveis e lubrificantes, desde a edição da Lei Municipal de n. 597/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes da Tabela discorrida;

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela constante do Anexo I da Lei Municipal de n. 565/2019, alterada pela Lei Municipal de n. 597/2021, da forma abaixo relacionada.

Serviço	Unidade	Exercício de 2019 e anos seguintes
Taxa, caminhão basculante "Toco", até 5km;	Viagem	24
Taxa, caminhão basculante "Toco" - superior a 5km, por km;	Km	1,6
Taxa, caminhão basculante "Truck", até 5km;	Viagem	48
Taxa, caminhão basculante "Truck"- superior a 5km, por km;	Km	6
Taxa, trator Pneu;	Hora	8
Taxa, retroescavadeira;	Hora	20
Taxa, pá carregadeira	Hora	23
Taxa, motoniveladora;	Hora	25

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5D74ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Processo Administrativo de n.º 219/2022
Credenciamento n. 003/2022

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 03/2022, cujo objeto é o credenciamento de músicos, consistindo em apresentação musical de 4 horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, conforme detalhado no Edital e Termo de Referência, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 14.133/2021.

Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2022, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 1º de julho de 2022.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9A088D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 134/2022

Processo Administrativo n.. .....408/2022
Contrato Administrativo n..... 134/2022
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.

Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta secretaria para a Escola Celma Pereira Borges, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 408/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 10.421,84 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 101/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:11AE1C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 133/2022

Processo Administrativo n.. .....407/2022
Contrato Administrativo n..... 133/2022
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.

Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 407/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato $ 10.596,00 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 101/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C3203B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 135/2022

Processo Administrativo n.. .....409/2022
Contrato Administrativo n..... 135/2022
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.

Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta secretaria para a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 409/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 5.738,40 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 101/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:67F8726E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1791/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1791/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de camisetas, para o atender as atividades Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de camisetas para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de camisetas, para o atender as atividades Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1791/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **RG PIRES (MINEIROS UNIFORMES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.256.206/0001-69, estabelecida na Avenida Sexta Avenida, n. 32, Quadra 35, Lotes 09, Sala 2 , Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-092, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.30.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **23**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA, brasileira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:40444828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 136/2022

Processo Administrativo n.. .....1013/2022
Contrato Administrativo n..... 136/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.
Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta secretaria, para o Hospital Otacílio José de Rezende, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em

consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 1013/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 11.005,90 (onze mil, cinco reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 -3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 102/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5F4767CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 137/2022

Processo Administrativo n.. .....1014/2022
Contrato Administrativo n..... 137/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.
Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta secretaria, para a UBS- João Francisco de Oliveira, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 1014/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 -3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 102/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4294C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 138/2022

Processo Administrativo n.. .....1015/2022
Contrato Administrativo n..... 138/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.
Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 1015/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 7.656,80 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 -3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 102/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6800F165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 138/2022

Processo Administrativo n.. .....1015/2022
Contrato Administrativo n..... 138/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.
Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 1015/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o

contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período

Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 7.656,80 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 -3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 102/00.

Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D3EAD356

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Quirinópolis - Goiás durante parte do ano letivo de 2022, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativo estabelecidas no anexo I - Termo de Referência**.
Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **06 de Julho até dia 01 de Agosto de 2022**, adquirir edital no site http://www.quirinopolis.go.gov.br, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100 - Departamento de Licitação.

Quirinópolis - GO, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D75EEC97

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Supressão de Valores, tendo por objeto a contratação de empresa especializada promotora de eventos para realização do RODEIO e MONTARIAS durante a 41º EXPOAQUI de Quirinópolis - GO, fornecimento e montagem de estrutura específica para a realização do evento, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a seguinte empresa: **WFC-GOIAS SERVICOS E PRESTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.352.922/0001-87, Contrato nº 196/2022, o qual fica suprimido o valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** do valor total do contrato, totalizando **R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)** ao contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3CE6AD19

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1ª ERRATA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Av. Sete Lagoas Qd. H Lot. 03, no distrito de Denislopolis-GO, O imóvel será destinado as instalações de base da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO no distrito de Denislopolis-GO), decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 011/2022 e do processo administrativo nº 47109/2021**.**

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o 1° Termo Aditivo ao contrato n° 001/2022 da Dispensa de licitação nº 011/2022 em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: R$ 230,34 (quatro mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**."**

"Leia-se: R$ 230,34 (duzentos e trinta mil e trinta e quatro centavos)**."**

Quirinópolis-GO, 05 de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9A6D6BF6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 045/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 045/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021.

Pregão Presencial 045/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material necessário para execução dos trabalhos efetuados pela AMTS, como pintura de faixa de pedestres, faixas de pare, quebra-molas, vagas de estacionamento rotativo para idosos, vagas para portadores de necessidades especiais, rotatórias entre outros, para atender as necessidades e sob a supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança – FMTS, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.149.559/0001-49**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 410,00 para o item nº 01, o valor unitário de R$ 459,00 para o item nº 02, o valor unitário de R$ 465,00 para o item nº 03, o valor unitário de R$ 465,00 para o item nº 04 e o valor unitário de R$ 290,00 para o item nº 05. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 05 de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DBA9CDFE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 404/2022

DECRETO SRH N° 404, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **GEISIANE DOS SANTOS SOARES,** portador(a) do CPF nº. 067.513.791-88, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90046F44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GEISIANE DOS SANTOS SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GEISIANE DOS SANTOS SOARES**, portador(a) do CPF nº 067.513.791-88, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, pelo Decreto SRH nº 404/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

GEISIANE DOS SANTOS SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6139E49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 405/2022

DECRETO SRH N° 405, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia Funcionário e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA BORGES,** portador(a) do CPF nº. 040.985.611-82, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6707E9CF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA BORGES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA BORGES**, portador(a) do CPF nº

040.985.611-82, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, pelo Decreto SRH nº 405/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA BORGES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75D5ED37

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KELLEN MONIQUE CABRAL DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KELLEN MONIQUE CABRAL DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 067.497.661-45, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, pelo Decreto SRH nº 406/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

KELLEN MONIQUE CABRAL DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40E53B7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 406/2022

DECRETO SRH N° 406, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **KELLEN MONIQUE CABRAL DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 067.497.661-45, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.**
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 05 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD172BB4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL –SRP N° 024-2022

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, avisa a **RETIFICAÇÃO** do horário de realização ***onde se lê*****:** que fará realizar no dia 08 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas; ***leia-se*** fará realizar no dia 08 de julho de 2022, a partir das 14:00 Horas,na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial para eventual aquisição futura de peça e acessório de reposição novo, genuíno ou original, com a finalidade de executar a manutenção da frota de veículos do Município de Rialma, tendo como referência o Sistema de Orçamentação de Preço – CILIA conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de julho de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:068CB35A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 025/2022

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a **RETITICAÇÃO** para inclusão no edital dos seguintes documentos: A *empresa licitante deverá providenciar e arcar com todas as licenças/autorizações, tais como: AGRODEFESA, CORPO DE BOMBEIROS, ECONOMIA e demais órgãospertinentes para a realização do evento. Os documentos poderão ser apresentados no ato da assinatura do contrato.* Maiores informações poderão ser solicitadas no endereço na Avenida Pedro Felinto Rêgo n° 780, Setor Centro, Rialma – GO., Fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de julho de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FC90B17A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.481, DE 27 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 1.481, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Sanclerlândia o Programa Família Acolhedora, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º. O Programa Família Acolhedora será desenvolvido em consonância com o que preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8742/93, alterada pela Lei 12.435/11, com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, bem como, com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a Política Nacional de Assistência Social - Resolução nº145/04 do CNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº109/2009 do CNAS; sendo classificado como serviço
de proteção social especial de alta complexidade, na qual fica garantida a proteção integral às famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo de convivência familiar e/ou comunitária.
§ 2º. O acolhimento familiar caracteriza-se como uma alternativa de proteção às crianças e aos adolescentes que precisam, temporariamente, ser retirados de sua família de origem, mediante a concessão temporária de guarda e responsabilidade, conforme decisão judicial sendo a mesma inserida no seio de outro núcleo familiar.
Art. 2º. O Programa Família Acolhedora tem como princípios:
I - Direito à convivência familiar e comunitária preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, evitando a ruptura dos vínculos com familiares e os prejuízos causados pela institucionalização;
II - Direito de crianças e adolescentes à convivência em núcleo familiar em que sejam asseguradas as condições para seu desenvolvimento;
III - Trabalhar as relações intra familiares e os vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes e seus familiares para compreender e sanar as causas que levaram ao amparo temporário em família acolhedora criando condições para o retorno da criança e do adolescente prioritariamente à sua família de origem.
Art. 3º. O Programa Família Acolhedora tem como objetivos:
I - Garantir às crianças e adolescentes, proteção através de amparo provisório em famílias acolhedoras;
II - Oferecer apoio e suporte psicossocial às famílias de origem,
facilitando sua reorganização e o retorno de seus filhos, devendo para tanto incluí-los em programas sociais diversos, inclusive nos de transferência de renda;
III - Interromper o ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
IV - Tornar-se uma alternativa ao abrigamento e à institucionalização, garantindo a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
V - Oferecer apoio psicossocial às famílias acolhedoras para execução da função de acolhimento;
VI - Possibilitar a convivência comunitária e o acesso a rede de políticas públicas, e
VII – Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
Art. 4º. O programa atenderá crianças e adolescentes do Município de Sanclerlândia, de zero a dezoito anos incompletos, inclusive àqueles com deficiência, que estejam sendo vítimas de maus tratos, negligência, abandono e formas múltiplas de violência e que necessitem de proteção por determinação judicial.
Parágrafo único. Somente será inserida no Programa Família Acolhedora à criança e/ou adolescente que assim for designada por ordem judicial.
Art. 5º. O Juizado da Vara da Infância e Juventude de Sanclerlândia concederá a guarda da criança ou adolescente à família acolhedora previamente cadastrada, capacitada e assistida pelo programa.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá firmar parcerias com entidades e instituições que atuem no sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente objetivando a identificação de famílias com capacidade para atuar no Programa e fiscalizar seu desempenho como tal.
Art. 7º. O acolhimento por família acolhedora, no âmbito do Programa, terá caráter temporário e seu tempo de duração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante autorização judicial.
Parágrafo único. A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e da
Juventude relatório bimestral sobre a situação do assistido, em cada caso particular.
Art. 8º. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica do Programa, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
Parágrafo único. Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial nos termos da Lei 8.069, de 1990.
Art. 9º. A inscrição das famílias interessadas no acolhimento de crianças e adolescentes será gratuita e feita mediante preenchimento da Ficha de Cadastro do Programa e apresentação dos documentos abaixo relacionados:
I - Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
II - Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
VI - Atestado de Sanidade Física e Mental;
VII - Comprovante de Rendimentos.
Parágrafo único. A inscrição da Família Acolhedora no programa será realizada pela equipe técnica do programa e condicionada a apresentação dos
documentos supra citado de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Sendo que os responsáveis pelo acolhimento não poderão ter nenhuma pendência com a documentação requerida; quanto aos outros membros da família a equipe técnica deverá avaliar cada situação.
Art. 10. Poderá ser família acolhedora aquela cujo responsável tenha idade mínima de 25 anos, e preencha os seguintes requisitos:
I - Residente no Município de Sanclerlândia com tempo comprovado no mínimo de 02 anos;
II - Com boas condições de saúde física e mental;
III - que não tenha pendência judicial;

IV - Com tempo disponível para a criança e/ou adolescente, capacidade de dar afeto e cujos membros mantenham uma relação harmoniosa no espaço do lar;
V - Com parecer psicossocial favorável emitido pela equipe técnica do programa;
VI - Estarem todos os membros da família em comum acordo com o acolhimento;
VII – residir em imóvel com espaço e condições adequados ao acolhimento.
Art. 11. São deveres e direitos da família acolhedora:
I - Assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde;
II - Acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares;
III - Assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa;
IV - Participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Programa;
V - Participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica;
VI - Receber a equipe técnica do programa em visita domiciliar;
VII – comunicar a equipe do serviço todas as situações de enfrentamento, de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.
Art. 12. A equipe técnica do programa, no uso de suas atribuições, acompanhará sistematicamente as famílias acolhedoras, as crianças e adolescentes acolhidos e as famílias de origem.
§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras e às famílias de origem se dará por meio de:
I - Visitas domiciliares e elaboração de um plano de acompanhamento familiar a ser preparado para cada família;
II - Atendimento psicossocial aos envolvidos;
III - preparação e execução de encontros de acompanhamento a serem realizados com a presença das famílias envolvidas e das crianças e adolescentes acolhidos;
IV - Encaminhamento a Rede de Proteção socioassistencial e intersetorial.
Art. 13. O Programa institui o auxílio financeiro mensal, no valor correspondente a um salário mínimo por criança e/ou adolescente acolhido, a ser repassado pelo Município à família acolhedora, visando o custeio dos gastos relativos às necessidades dos acolhidos.
§ 1º. O auxílio financeiro será subsidiado pelo Município de Sanclerlândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsão na dotação orçamentária, bem como doações e outras parcerias.
§ 2º. Na hipótese de a família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiados.
§ 3º. O pagamento do auxílio financeiro será feito mensalmente de acordo com as normas e procedimentos legais adotados pela Prefeitura Municipal.
§ 4º. A prestação de auxílio financeiro se encerrará ao final do acolhimento.
§ 5º. Mediante justificativas que envolvam laços de parentescos entre os beneficiados, a regra do §2º poderá ser excepcionada.
§ 6º. O Auxílio de que trata este artigo será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.
Art. 14. Os casos de inadaptação entre crianças ou adolescentes e familiares acolhedores identificados pelo programa serão, imediatamente, comunicados ao Juízo da Infância e Juventude, que poderá determinar o desligamento compulsório da família no Programa.
Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a composição da equipe técnica do Programa Família Acolhedora.
Art. 16. São atribuições da equipe técnica do programa:
I - Cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras;
II - Acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - Garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a saída da criança;
IV - Oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede sócio assistencial do bairro;
V - Acompanhar crianças, adolescentes e famílias de origem após a reintegração familiar por até dois anos;
VI - Organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;
VII - Realizar a avaliação sistemática do programa e de seu alcance social;
VIII - Enviar relatório avaliativo bimestral à autoridade judiciária informando a situação atual da criança ou adolescente, da família de origem e da família acolhedora;
IX - Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do programa.
Art. 17. Fica admitida no âmbito do Programa Família Acolhedora a figura da família extensa, assim entendida aquela formada por parentes próximos com os quais o assistido convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.
Parágrafo único. À Família Extensa se aplicam as condicionantes e obrigações da família acolhedora, exceto quanto à exigência de residência no
Município, admitindo-se, neste caso, a residência no Estado de Goiás.
Art. 18. A Assistência material prevista nesta Lei poderá excepcionalmente ser concedida à família de origem identificada como hipossuficiente que receber ordem judicial de reintegração de criança e adolescente.
§ 1º. Será considerada necessitada do benefício, para os fins deste artigo, a família cuja renda per capita for igual ou inferior a meio (1/2) do salário mínimo, não considerando para fins destes cálculos, os benefícios de transferência de renda recebidos pelo núcleo familiar.
§ 2º. Aplica-se, na hipótese deste artigo, todas as condicionantes da família acolhedora, no que couber.
Art. 19. O benefício desta Lei somente poderá ser concedido a cada família pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:3F818446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO
CONTRATADO:	OSMANDO MOREIRA DE BRITO
Nº CONTRATO:	87/2022
CPF/CNPJ:	**040.277.971-16**

OBJETO:	"Contratação de pessoa física para a prestação de serviços temporário, para execução de serviços manejo ambiental contra a Dengue para eliminar ou minimizar a propagação do vetor e destruindo os criadouros potenciais do (mosquito Aedes Aegypti) no Município de Diorama-GO." Conforme o anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93 .
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 30 de Dezembro de 2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 7.272,00 (Sete mil e duzentos e setenta e dois reais), em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.305.1404.2.119.3.3.90.36 – MANUT. PROG.ACE-AGENTE DE COMBATE E EDEM, FONTE: 262, Ficha: 435, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	01/06/2022

C E R T I D Ã O

O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 12 (Doze) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Julho de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FE53E8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	**Horrana Bianca Moreira Silva Souza**
Nº CONTRATO:	089/2022
CPF:	043.395.071-48
OBJETO:	Contratação de pessoa física ou jurídica para desempenhar a função de coordenador(a), a ser exercido por um(a) profissional com formação mínima em nível superior, em prol de atender Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em especial o piso de proteção social básica, CRAS / PAIF – Centro de Referencia de Assistência Social, deste Munícipio de Diorama-GO, quanto ao enfrentamento da emergência de saúde publica, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 15.000,00 (Quinze mil reais) que serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 06.11.08.244.1.108.2.122.3.3.90.36 549
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	01/07/2022

C E R T I D Ã O

A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Julho de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A29A2318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA
Nº CONTRATO:	90/2022
CNPJ:	00.821.447/0001-21
OBJETO:	O presente TERMO tem como objeto a tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844867/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2635.1039.490-87/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO". Nos autos do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022, destinados a SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	O valor do contrato é de R$ 250.851,81 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um mil reais e oitenta e um centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.08.15.451.805.1.029.4.4.90.51 Ficha 258, Fonte 100, 323 – CONST. DE CALÇADAS. Os recursos a serem utilizados, advêm do CONTRATO DE REPASSE Nº 844867/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2635.1039.490-87/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE

	DIORAMA-GO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA	05/07/2022

C E R T I D Ã O
A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 05 de julho de 2022

MARISA MARQUÊS SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F1BE49F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 2022005621

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, **Processo nº 2022005621,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de materiais de laboratório para atender o Laboratório Municipal de Mineiros-GO,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GRAVATA, N° 80, ANDAR 1, SALA A – BAIRRO CINQUENTENÁRIO
CEP: 30.570-040 / BELO HORIZONTE-MG
TELEFONE: (31) 3567-7988
E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68
Nome: DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.679.172/0001-94
Endereço: RUA 255, N° 763 – SETOR COIMBRA
CEP: 74.533-150 / GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3946-4855
E-mail: licitação@diaggoias.com.br
Representante Legal:
Nome: ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA
CPF: 375.120.481-49
NOME: GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.407.183/0001-90
ENDEREÇO: AV. DR. ISMERINO SOARES DE CARVALHO, N° 827 QD. 13ª, LT 13 – SETOR AEROPORTO
CEP: 74.075-040 / GOIÂNIA-GO
TELEFONE: (62) 3223-2905 / 99153-4598
E-MAIL: LICITAÇÃO@PROTECGO.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOSÉ EVANGELISTA DA COSTA CPF: 062.473.931-72

PROCURADOR:
NOME: AENDER DEYDSON SANTOS AZEVEDO CPF: 778.134.211-91
Nome: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51
Endereço: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, N° 2059 – VILA SANTA IZABEL
CEP: 87.080-330 / MARINGÁ-PR
Telefone: (44) 3031-4020
E-mail: licitação@labinga.com.br
Representante Legal:
Nome: ROBERTO PAULO BUSNARDO CPF: 169.772.209-10
Nome: ALEXANDRE BUSNARDO CPF: 028.234.439-08
Nome: LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 16.811.412/0001-41
Endereço: RUA T-29, ESQ. C/ AV. T-08, S/N, QD. 62, LT. 18, CASA 03 – SETOR BUENO
CEP: 74.215-050 / GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 4101-9272
E-mail: licita@labortronica.com.br
Representante Legal:
Nome: JADSON PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF: 020.387.111-19
Nome: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROTUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Endereço: RUA DOIS, S/N, QD. 008, LT. 008, SALA 002 – CIVIT I
CEP: 29.168-030 / SERRA-ES
Telefone: (21) 3557-1412 / 1455
E-mail: tais.campos@medlevensohn.com.br
Representante Legal:
Nome: JOSÉ MARCOS SZUSTER CPF: 633.791.987-49
Nome: VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER CPF: 266.539.151-15
Nome: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56
Endereço: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, QD; 16 LT. 22 N° 66 – JARDIM PRESIDENTE
CEP: 74.353-400 / GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3091-4345 / 3086-0450
E-mail: objetiva.ltda@terra.com.br
Representante Legal:
Nome: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
CPF: 037.217.131-17
Nome: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Endereço: RUA SÃO PAULO, N° 39 – BAIRRO MEDEIROS
CEP: 75.900-036 / RIO VERDE-GO
Telefone: (64) 3016-0012
E-mail: proremediosdf@gmail.com
Representante Legal:
Nome: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91
Nome: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Endereço: RUA C-159, N° 686, QD. 297, LT. 18/19/20 – JD AMÉRICA
CEP: 74.255-140 / GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3928-8989 / 99855-7499
E-mail: suporte@supermedica.com.br
Representante Legal:
Nome: AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CPF: 895.030.901-72
Nome: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI
CNPJ: 34.637.297/0001-12
Endereço: RUA MUCURI, N° 191, LOJA A – BAIRRO FLORESTA
CEP: 30.150-190 / BELO HORIZONTE-MG
Telefone: (31) 2127-3802
E-mail: lifecare@lifecarebr.com
Representante Legal:
Nome: LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA
CPF: 495.019.416-04
Nome: HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 28.767.124/0001-16
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS ESQ. C/ 19D, QD. 153, LT. 01, SALA 01 - GARAVELO
CEP: 74.930-490 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3539-0265
E-mail: habx.licitacao@hotmail.com; habx.tecnico@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: LEANDRO APOLINÁRIO DA SILVA
CPF: 976.636.461-34

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES CHACARAS REUNIDAD SAO VICENTE, SÃO JOSÉ DA LAPA-MG
CEP: 35.350-000 / SÃO JOSÉ DA LAPA-MG
Telefone: (55) 9.9981-5005
E-mail: douglascavello@gmail.com; licitacao@cepalab.com.br
Representante Legal:
Nome: ALESSANRA XIMENES DE MELO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
Nome: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 31.490.292/0001-11
Endereço: AV C-1, Nº719, QD 08 LT 05, J. AMÉRICA
CEP: 74.265-010 / GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3087-0200
E-mail: dcogoias@gmail.com
Representante Legal:
Nome: CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 290.812.201-44
Nome: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.957.310/0001-47
Endereço: AV. AFFONSO PANSAN, 1967, VL. BERTINI
CEP: 13.473-620 / AMERICANA-SP
Telefone: (19) 3468-9600
E-mail: adara.lima@gbo.com; licitacao@gbo.com
Representante Legal:
Nome: AROLDO FONTES GRACI (Administrador)
CPF: 421.234.376-20
Nome: Rodrigo Araújo Fornaziero (Procurador)
CPF: 255.163.308-74
Nome: GS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.587.965/0001-04
Endereço: RUA Q 128, QUADRA 18 LOTE 03, SETOR CENTRO OESTE
CEP: 74.550-135 / GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3091-5820
E-mail: gshospitalarlicitacao@gmail.com
Representante Legal:
Nome: GILBERTO GUIMARAES SILVA
CPF: 859.893.551-49
Nome: M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Endereço: AVENIDA GENEI UEHARA 1263, REDIDENCIAL NOVA ITALIA
CEP: 87.203-196 / CIANORTE-PR
Telefone: (44) 3039-3998
E-mail: licitacoesmtesta@gmail.com
Representante Legal:
Nome: MARINA TESTA
CPF: 064.458.499-89

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os objetos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, na sede do **LABORATÓRIO MUNICIPAL na AV. THEODORA JOHANNA CRISTINA MICHELS, QD. 83/84 SETOR BOA VISTA, CEP 75.830-329)**, ou em outro local previamente designado, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. *Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;*
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
IX. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022.
X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XVI. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua publicação no diário oficial dos municípios de Goiás, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR / CNPJ	NOME DO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA À VACUO	VACUPLAST	20.000	UND	R$ 0,100	R$ 2.000,00
2	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	ADESIVO POS COLETA C/ 500 UNID	DESKARPLAS	250	CX	R$ 10,680	R$ 2.670,00
3	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	AGUA OXIGENADA 1000ML	FARMAX	10	UND	R$ 6,490	R$ 64,90
4	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 04.886.103/0001-51	AGULHA Á VACUO PARA COLETA MÚLTIPLA 25X7	VACUPLAST	60.000	UND	R$ 0,280	R$ 16.800,00
5	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	AGULHA DESC 25X7 (P/ SERINGA DE ROSQUEAR)	MEDIX	20.000	UND	R$ 0,090	R$ 1.800,00
6	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	AGULHA DESC. 20X5,5 (P/ SERINGA DE ROSQUEAR)	LABOR IMPORT	10.000	UND	R$ 0,090	R$ 900,00
7	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	ALCOOL 70% 1000ML	PREVENTION	600	UND	R$ 6,790	R$ 4.074,00
8	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	ALCOOL ABSOLUTO (99,3%) - 1000 ML	PROLINK	60	UND	R$ 14,000	R$ 840,00
9	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	ALCOOL ACIDO 1000ML 1%	RENYLAB	30	UND	R$ 31,500	R$ 945,00
10	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	ALCOOL ACIDO 1000ML 3%	RENYLAB	50	UND	R$ 28,700	R$ 1.435,00
11	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 04.886.103/0001-51	ALGODÃO HIDROFILO 500G	DELICATO	50	UND	R$ 14,000	R$ 700,00
12	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE 250 ML	J-PROLAB	30	UND	R$ 3,100	R$ 93,00
13	GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04	ALMOTOLIA TRANSPARENTE DE 500ML	J PROLAB	50	UND	R$ 3,890	R$ 194,50
14	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	ASLO - SO LATEX 2,5ML	EBRAM	40	UND	R$ 32,000	R$ 1.280,00
15	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	AZUL DE METILENO SEG ZIEHL 500 ML	NEWPROV	12	UND	R$ 13,880	R$ 166,56
16	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22MM	REVISA	200	UND	R$ 2,700	R$ 540,00
17	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	BERÇO DE VIDRO C/ ALÇA INOX P/ COLORAÇÃO P/ CUBA TIPO MANTEGUEIRA 100 ML	PLENA LAB	20	UND	R$ 82,000	R$ 1.640,00
18	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	CÁLICE PARA PREPARO DE FEZES	DESKARPLAS	200	UND	R$ 2,300	R$ 460,00
19	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	COLETOR - T ROSCA - PLASTICO	CRALPLAST	60.000	UND	R$ 0,220	R$ 13.200,00
20	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	COLETOR - T ROSCA - PLASTICO ESTÉRIL	CRAL	10.000	UND	R$ 0,310	R$ 3.100,00
21	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	COLETOR DE RESIDUOS (MAT. PERFUROCORTANTE) 13 LT	BIOBRASIL	100	UND	R$ 5,000	R$ 500,00
22	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	COLETOR DE RESÍDUOS (DESC. DE AGULHA) 1,5L	DESCARBOX	50	UND	R$ 4,200	R$ 210,00
23	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 04.886.103/0001-51	COLETOR DE URINA INFANTIL - UNISSEX	MEDICPLAST	5.000	UND	R$ 0,280	R$ 1.400,00
24	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM 4 X 500 ML	RENYLAB	20	UND	R$ 65,000	R$ 1.300,00
25	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 04.886.103/0001-51	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL 11 PARÂMETROS	KACIL	2	UND	R$ 500,000	R$ 1.000,00
27	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA 04.679.172/0001-94	CUBA DE VIDRO TIPO MANTEGUEIRA P/ COLORAÇÃO HEMATOL C/ TAMPA 100X80X85MM	PLENA-LAB	10	UND	R$ 59,990	R$ 599,90
28	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	CUBETA COAGULOGRAMA CA 52 GENUS	GENIUS	1.000	UND	R$ 0,750	R$ 750,00

29	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE 3ML**	JPROLAB	**30**	**UND**	R$ 4,400	R$ 132,00
30	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE 5ML**	JPROLAB	**30**	**UND**	R$ 4,100	R$ 123,00
31	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**ESTANTE PLASTICA COLORIDA P/ 90 TUBOS DE ENSAIO DE 13MM**	CRAL	**15**	**UND**	R$ 12,590	R$ 188,85
32	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**ESTANTE PLÁSTICA RACK MULTITUBOS UNIVERSAL PARA 50 TUBOS**	KASVI	**15**	**UND**	R$ 14,000	R$ 210,00
33	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 04.886.103/0001-51	**FR SO LATEX 100T - 2,5ML**	WAMA	**100**	**UND**	R$ 20,500	R$ 2.050,00
34	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL NEELSEN 500ML**	NEWPROV	**30**	**UND**	R$ 23,990	R$ 719,70
35	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**COMPRESSA DE GAZE (7,5 X 7,5) PACTE C/ 500 UND. NÃO ESTÉRIL**	TOPAZIO	**100**	**PCT**	R$ 19,200	R$ 1.920,00
36	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**GLUC UP 75 GR (GLICOSE P/ CURVA GLICEMICA) 300ML**	GOLD	**1.500**	**UND**	R$ 4,050	R$ 6.075,00
37	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**KIT CORANTE RAPIDO P/ HEMATOLOGIA N° 1, N° 2 E N° 3 X 500ML**	RENYLAB	**100**	**KIT**	R$ 26,490	R$ 2.649,00
38	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**LACTOSE PÓ PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á LACTOSE 500GR**	GOLD	**40**	**UND**	R$ 40,000	R$ 1.600,00
39	GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04	**LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 50 UNID**	MEDIX	**15**	**CX**	R$ 28,690	R$ 430,35
40	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 04.886.103/0001-51	**LAMINA EXTENSORA DE VIDRO P/ ESFREGAÇO - CAIXA C/ 50 UND**	PERFECTA	**20**	**CX**	R$ 70,260	R$ 1.405,20
41	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**LÂMINA FOSCA COMUM P/ MICROSCOPIA C/ 50 UNID**	FIRSTLAB	**500**	**CX**	R$ 5,600	R$ 2.800,00
42	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**LAMINULAS P/ MICROSCOPIA (20 X 20MM) C/ 50 UNID**	PRECISION GLASS	**500**	**CX**	R$ 1,990	R$ 995,00
43	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**LAMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V 20 W HALOGÊNIO**	XELUX	**20**	**UND**	R$ 19,000	R$ 380,00
44	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.343.029/0001-90	**LANCETAS 1,5MM DE PROFUNDIDADE**	MDL	**4.000**	**UND**	R$ 0,190	R$ 760,00
45	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**LÁPIS DERMATOGRÁFICO - COR AZUL**	DIXON	**300**	**UND**	R$ 3,960	R$ 1.188,00
46	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**LUGOL FORTE 2% SEG - 500 ML**	RENYLAB	**15**	**UND**	R$ 40,000	R$ 600,00
47	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	**MICROPIPETA AUT. MONOCANAL DE VOL. VARIAVEL DE 10 UL A 100UL**	BIOPET	**5**	**UND**	R$ 219,000	R$ 1.095,00
48	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	**MICROPIPETA AUT. MONOCANAL DE VOL. VARIÁVEL DE 100 UL A 1000 UL**	BIOPET	**5**	**UND**	R$ 265,490	R$ 1.327,45
49	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA 28.767.124/0001-16	**OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA - 100ML**	RENYLAB	**20**	**UND**	R$ 11,240	R$ 224,80
50	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	**PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 GR 70 MM**	J PROLAB	**500**	**UND**	R$ 0,030	R$ 15,00
51	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**PCR - SÓ LATEX 100 T 2,5ML**	EBRAM	**250**	**UND**	R$ 20,400	R$ 5.100,00
52	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PINÇA P/ COLETA DE LINFA (TIPO KELLY C/ PONTA CURVA) 16CM**	RICHARDS	**10**	**UND**	R$ 55,650	R$ 556,50
53	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 10ML (1/100)**	PRECISION	**20**	**UND**	R$ 3,450	R$ 69,00
54	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 20 ML (1/10)**	PRECISION	**10**	**UND**	R$ 7,700	R$ 77,00
55	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 2ML (1/100)**	PRECISION	**10**	**UND**	R$ 3,450	R$ 34,50
56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 5ML (1/10)**	PRECISION	**20**	**UND**	R$ 3,450	R$ 69,00
57	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**PIPETA WESTERGREEN (VHS) 200MM**	PRECISION	**100**	**UND**	R$ 3,490	R$ 349,00
58	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 04.886.103/0001-51	**PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PERA 3 VIAS PARA PIPETA VOLUMÉTRICA**	J. PROLAB	**15**	**UND**	R$ 16,000	R$ 240,00
59	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PLACA VDRL 12 ESCAVAÇÕES (PLACA DE KLINE)**	GLOBAL	**8**	**UND**	R$ 23,000	R$ 184,00
60	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PONTEIRA UNIVERSAL (AMARELA) P/ PIPETAS ATÉ 200 UL C/ 1000 UNID**	FIRST	**30**	**PCT**	R$ 10,000	R$ 300,00
61	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PONTEIRA UNIVERSAL (TRANSPARENTE) P/ PIPETAS DE 5 A 10 UL C/ 1000 UND**	FIRST	**5**	**PCT**	R$ 25,000	R$ 125,00
62	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**PONTEIRA UNIVERSAL (AZUL) P/ PIPETAS DE 500 A 1000 UL - C/ 1000 UND**	FIRST	**30**	**PCT**	R$ 22,000	R$ 660,00
63	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**SABAO DESINCRUSTANTE 1KG**	ICARAI	**80**	**UND**	R$ 24,490	R$ 1.959,20
64	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**SANGUE OCULTO - C/ 25T**	WAMA	**120**	**CX**	R$ 58,000	R$ 6.960,00
65	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	**SERINGA 10ML (S/ AGULHA) DE ROSQUEAR**	DESCARPACK	**10.000**	**UND**	R$ 0,360	R$ 3.600,00

	04.886.103/0001-51						
66	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SERINGA 20ML (S/ AGULHA) DE ROSQUEAR**	SR	**10.000**	**UND**	R$ 0,570	R$ 5.700,00
67	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SERINGA 3ML (C/ AGULHA) DE ROSQUEAR**	SR	**5.000**	**UND**	R$ 0,180	R$ 900,00
68	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**SERINGA 5ML (C/ AGULHA) DE ROSQUEAR**	INJEX	**10.000**	**UND**	R$ 0,200	R$ 2.000,00
69	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**SUPORTE DE WESTERGREEN DE METAL PARA 10 PROVAS DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO**	CRAL	**20**	**UND**	R$ 200,000	R$ 4.000,00
70	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SWAB ESTÉRIL HASTE PLASTICA**	ABSORVE	**2.000**	**UND**	R$ 0,270	R$ 540,00
71	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PROD. LABORATORIAIS LTDA 31.490.292/0001-11	**TAP - BIOCLIN**	BIOCLIN	**40**	**KIT**	R$ 112,000	R$ 4.480,00
72	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 04.886.103/0001-51	**TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA (GRADUADO ATÉ 60° C)**	INCOTERM	**4**	**UND**	R$ 72,000	R$ 288,00
73	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**TERMOMETRO PARA GELADEIRA GRADUADO DE -30 A +30 CABO EXTENSOR**	J-PROLAB	**5**	**UND**	R$ 124,560	R$ 622,80
74	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - BHCG (SORO/URINA) 25UI/ML**	LIFE CARE	**10.000**	**UND**	R$ 0,360	R$ 3.600,00
75	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	**TESTE RÁPIDO ANTI HIV 1 E 2 CASSETE**	ECO DIAGNOSTICA	**10.000**	**UND**	R$ 2,910	R$ 29.100,00
76	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**TESTE RÁPIDO ANTI-HCV CASSETE**	ECO DIAG	**10.000**	**UND**	R$ 2,660	R$ 26.600,00
77	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.343.029/0001-90	**TESTE RÁPIDO SOROLOGIA PARA DENGUE IGG E IGM CASSETE**	MEDTESTE	**8.000**	**UND**	R$ 8,000	R$ 64.000,00
78	LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI 34.637.297/0001-12	**TESTE RÁPIDO SOROLOGIA PARA ZIKA IGG E IGM CASSETE**	BIOCON	**4.000**	**UND**	R$ 28,190	R$ 112.760,00
79	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	**TESTE RÁPIDO SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM CASSETE**	ECO DIAGNOSTICA	**4.000**	**UND**	R$ 20,450	R$ 81.800,00
80	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	**TESTE RÁPIDO NS1 AG PARA DENGUE CASSETE**	ECO DIAGNOSTICA	**8.000**	**UND**	R$ 8,750	R$ 70.000,00
81	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	**TESTE RÁPIDO HBSAG CASSETE**	ECO DIAGNOSTICA	**10.000**	**UND**	R$ 1,550	R$ 15.500,00
82	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	**TESTE RAPIDO COVD-19 ANTIGENOS DE SARS COV-2 - SWAB NASOFARINGE**	HECIN	**10.000**	**UND**	R$ 7,990	R$ 79.900,00
83	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	**TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG E IGM QUALITATIVA POR IMUNOCROMATOGRAFIA**	BASALL	**10.000**	**UND**	R$ 6,000	R$ 60.000,00
84	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA 04.679.172/0001-94	**TIRAS DE URINA - 11 PARÂMETROS - LABTEST**	LABTEST	**20.000**	**UND**	R$ 1,200	R$ 24.000,00
85	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**TESTE RÁPIDO TROPONINA I QUALITATIVA CASSETE**	ECO	**5.000**	**UND**	R$ 3,890	R$ 19.450,00
86	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PROD. LABORATORIAIS LTDA 31.490.292/0001-11	**TTPA - BIOCLIN**	BIOCLIN	**40**	**KIT**	R$ 120,000	R$ 4.800,00
87	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (12 X 75MM)**	PRECISION	**3.000**	**UND**	R$ 0,160	R$ 480,00
88	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**TUBOS DE COLETA À VÁCUO C/ FLUORETO 4ML - C/100 UND**	DHR	**70**	**PCT**	R$ 41,400	R$ 2.898,00
89	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 71.957.310/0001-47	**TUBOS DE COLETA À VÁCUO C/ ATIVADOR DE COÁGULO + GEL - 5ML C/ 100 UND**	VACUETTE	**550**	**PCT**	R$ 53,000	R$ 29.150,00
90	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**TUBOS DE COLETA À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO - 4ML C/100 UND**	VACUPLAST	**200**	**PCT**	R$ 39,590	R$ 7.918,00
91	GS HOSPITALAR LTDA 29.587.965/0001-04	**TUBOS DE COLETA À VÁCUO COM EDTA PARA HEMATOLOGIA 4 ML C/ 100 UND**	BIOCON	**550**	**PCT**	R$ 33,990	R$ 18.694,50
92	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**VDRL (PRONTO P/ USO) 5,5 ML**	GOLD	**20**	**UND**	R$ 31,000	R$ 620,00
93	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SACOS PARA AUTOCLAVE 20L**	CRALCLEAN	**5.000**	**UND**	R$ 0,760	R$ 3.800,00
94	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	**ALBUMINA BOVINA 22%**	EBRAM	**35**	**UND**	R$ 24,650	R$ 862,75
95	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**SORO ANTI-A 10ML**	IMUNOSCAN	**40**	**UND**	R$ 18,600	R$ 744,00
96	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**SORO ANTI-B 10ML**	IMUNOSCAN	**40**	**UND**	R$ 18,600	R$ 744,00
97	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	**SORO ANTI-AB 10ML**	EBRAM	**40**	**UND**	R$ 18,650	R$ 746,00
98	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**SORO ANTI-D 10ML**	IMUNOSCAN	**40**	**UND**	R$ 35,000	R$ 1.400,00
99	GLOBO REAGENTES E EQUIP. P/LAB. LTDA 02.407.183/0001-90	**SORO DE COOMBS OU COOMBS POLIESPECIFICO 10ML**	EBRAM	**35**	**UND**	R$ 32,900	R$ 1.151,50
100	LABORTRÔNICA SERV.E ASSIST.TECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL 16.811.412/0001-41	**HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HBA1C - TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO**	CELER	**10.000**	**UND**	R$ 17,000	R$ 170.000,00
101	DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA 04.679.172/0001-94	**D-DÍMERO**	LABTEST	**15.000**	**UND**	R$ 28,950	R$ 434.250,00
102	LABORTRÔNICA SERV.E ASSIST.TECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL 16.811.412/0001-41	**TROPONINA QUANTITATIVA**	CELER	**15.000**	**UND**	R$ 23,990	R$ 359.850,00

103	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M - CX C/ 100 UND**	NUGARD	**300**	**CX**	R$ 16,640	R$ 4.992,00
104	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P - CX C/ 100 UND**	NUGARD	**1.000**	**CX**	R$ 16,640	R$ 16.640,00
105	M.TESTA CONFECCAO 23.829.339/0001-09	**MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 50 UND**	M TESTA CONFECÇÕES	**300**	**CX**	R$ 6,990	R$ 2.097,00
106	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP 29.312.896/0001-26	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95**	BETANIAMED	**5.000**	**UND**	R$ 0,590	R$ 2.950,00
107	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA 05.895.525/0001-56	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ANÁLISES CLÍNICAS**	DELTA	**20**	**UND**	R$ 4,000	R$ 80,00
108	M.TESTA CONFECCAO 23.829.339/0001-09	**TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO - PCT C/ 100 UND**	M TESTA CONFECÇÕES	**100**	**PCT**	R$ 9,000	R$ 900,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora, Sra **Elisa Lima Vieira,** inscrita no CRF 10.126, neste ato nomeada pela **Gestora dos Contratos** Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 1140/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 27 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C80D0AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.062, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Desafeta, dá baixa, transfere ao Poder Executivo Municipal e afeta os bens que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados, aptos para baixa e transferência ao Poder Executivo Municipal os bens móveis patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Mineiros, com respectivas descrições constantes do Anexo Único desta Lei, para fins de alienação, doação ou descarte, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 2º - Os bens discriminados no art. 1º desta Lei ficam afetados à categoria de bens de uso especial do Poder Executivo desta municipalidade sendo que os referidos bens passarão a ser de responsabilidade única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Mineiros.

Artigo 3º - Eventuais despesas de transferência dos bens móveis, objeto da doação de que trata esta Lei, ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE ITENS PARA DESAFETAÇÃO				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO
01	01	MONITOR DE LED 15,6" AOC E1670SWU, NA COR PRETA	1092	SUCATA
02	01	MONITOR SANSUNG, SYNC MASTER 733 NW, TELA LCD 17", NA COR PRETA	0782	SUCATA
03	01	ARMÁRIO DE AÇO, C/02 PORTAS, NA COR CINZA	1068	SUCATA
04	01	MONITOR AOC, MODELO E1670SWU, TELA LCD, NA COR PRETA	1093	SUCATA
05	01	APARELHO TELEFÔNICO, SIEMENS EUROSET-805S, NA COR CREME	0403	SUCATA
06	01	MONITOR SANSUNG, SYNC MASTER 733 NW, LACD 17", NA COR PRETA	0782	SUCATA
07	01	NOTEBOOK POSITIVO; MOD; MOTION C4500A, NA COR PRATA	1257	SUCATA
08	01	NOTEBOOK ACER CORE, PÉ EM "S", C/DESCANSO P/BRAÇOS, EM COURO	0789	SUCATA
09	01	APARELHO DE DEVD ASR-5000	0634	SUCATA
10	01	APARELHO DE TELEVISÃO PHILCO, C/VÍDEO E AUDIO DE 20"	0085	SUCATA
11	01	APARELHO TELEFÔNICO, SIEMENS EUROSET 805, NA COR GRAFITE	0015	SUCATA
12	01	MONITOR LG FLATRON W19345, TELA LCD 19", NA COR PRETA	0623	SUCATA
13	01	MONITOR PREVIEW, MODELO XP911AW, TELA LCD 19", NA COR PRETA	0691	SUCATA
14	01	MONITOR SANSUNG, SYNC MASTER S19B300, TELA LCD 19", NA COR PRETA	-----	SUCATA
15	01	APARELHO TELEFÔNICO, INTELBRAS TC20, NA COR CINZA	-----	SUCATA
16	01	CPU 4 BAIAS, NA COR PRETA	0832	SUCATA
17	01	DECODIFICADOR RECPTOR PHILIPS DSX-3150/78, NA COR PRETA	0023	SUCATA
18	01	NOBREAK "SMS" ST – 600BI, NA COR PRETA	1094	SUCATA
19	01	NOBREAK "SMS", NEW STATION, POTÊNCIA 700V A, NA COR PRETA	0690	SUCATA
20	01	MONITOR LG FLATRON, MODELO W-1934-S, TELA LCD "19, NA COR PRETA	0670	SUCATA
21	01	APARELHO TELEFÔNICO, "VTECH", NA COR PRETA	-----	SUCATA
22	01	MICROONDAS, PANASSONIC-JUNIOR SMART, NA COR BRANCA	0240	SUCATA
23	01	CPU 04 BAIAS KMEX, NA COR PRETA	0784	SUCATA

24	01	MONITOR SANSUNG, SYNC MASTER S19B300, TELA LCD 19", NA COR PRETA	------	SUCATA
25	01	CPU 04 BAIAS MULTILASER, NA COR PRETA	0624	SUCATA
26	01	CPU 04 BAIAS, NA COR PRETA	0685	SUCATA
27	01	CPU 04 BAIAS KMEX, NA COR PRETA	0692	SUCATA
28	01	MONITOR SANSUNG, MODELO SYNC MASTER 740N, TELA LACD 17", NA COR PRETA	0782	SUCATA
29	01	CPU 04 BAIAS DR. HANK, NA COR PRETA	0619	SUCATA
30	01	MONITOR SANSUNG, SYNCMASTER 732N Plus, TELA LCD 17", NA COR PRETA	0617	SUCATA
31	01	CPU 04 BAIAS, NA COR PRETA	------	SUCATA
32	01	CPU 04 BAIAS, NA COR PRETA	------	SUCATA
33	01	MONITOR LG, "FLATRON E-2240", TELA LCD 22", NA COR PRETA	0612	SUCATA
34	01	IMPRESSORA "HP, DESKJET INK ADVANTAGE 2136, NA COR BRANCA	1127	SUCATA
35	01	NOTEBOOK POSITIVO; MOD; MOTION C4500A, NA COR PRATA	1255	SUCATA
36	01	CPU 04 BAIAS, NA COR CREME	0754	SUCATA
37	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL "CANON" C/TANQUE DE TINTA MAXX63111, NA COR PRETA	1251	SUCATA
38	01	CPU 4 BAIAS, PAUTA CONECT, NA COR PRETA	0607	SUCATA
39	01	NOBREAK EASY PRO 600S- RAGTECH, NA COR PRETA	1096	SUCATA
40	01	CPU 3 BAIAS – DEXPC, NA COR PRETA	0676	SUCATA
41	01	BANCO EM COURO, NA COR MARROM	0464	SUCATA
42	01	FRAGMENTADORA DE PAPEL SECRETA SEC – 15 C NA COR PRETA	1119	SUCATA
43	01	ARMÁRIO DE AÇO EM MDF, C/02 PORTAS, NA COR CINZA – PEQUENO	0291	SUCATA
44	01	IMPRESSORA, "EPSON LX-300 II", NA COR CREME	0764	SUCATA
45	01	CPU 04 BAIAS, NA COR PRATA	0804	SUCATA
46	01	MONITOR LED 15,6" AOC E1670SWU, NA COR PRETA	1092	SUCATA
47	01	ARQUIVO DE AÇO, NA COR PRETA	1246	SUCATA
48	01	MONITOR SANSUNG, MODELO SYNCMASTER B1630, TELA LCD 17", NA COR PRETA	9781	SUCATA
49	01	CPU 04 BAIAS, NA COR PRETA	1211	SUCATA
50	01	MONITOR "AOC" E970SWNL", TELA 14", NA COR CINZA ESCURO	1220	SUCATA
51	01	MESA EM MDF, C/03 GAVETAS, BORDAS LATERAIS EM PVC, NA COR CINZA	0482	BOM
52	01	MESA EM MDF, C/03 GAVETAS, BORDAS LATERAIS EM PVC, NA COR CINZA	0244	BOM
53	01	MESA EM MDF, C/04 GAVETAS, BORDAS LATERAIS EM PVC, NA COR CINZA	0025	BOM
54	01	MESA EM MDF, C/04 GAVETAS, BORDAS LATERAIS EM PVC, NA COR CINZA	0681	BOM
55	01	CONVERSOR DE MIDIA, ASGA CH1-XT, NA COR CREME	-----	SUCATA
56	01	POLTORNA GIRATÓRIA, DIRETOR PRESIDENTE, C/DESCANSO		BOM
57	01	ARMÁRIO DE AÇO EM MDF, C/02 PORTAS, NA COR CINZA – DUAS PORTAS	000119	BOM
58	01	POLTORNA GIRATÓRIA, DIRETOR PRESIDENTE, C/DESCANSO	1197	BOM
59	01	BANCO EM COURO, NA COR PRETO	0381	BOM
60	01	NOTEBOOK SIM 2510M	1904	SUCATA
61	01	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO NA COR PRETA	0737	SUCATA
62	01	CADEIRA GIRATÓRIA, EM COURO, C/DESCANSO P/BRAÇOS, NA COR PRETA	------	SUCATA
63	01	AR CONDICIONADO CARRIER, MODELO SPLIT – 420XD09226, CAPAC 9000BTUS, NA COR CREME	0503	SUCATA
64	01	AR CONDICIONADO ELECTROLUX-COOL, MODELO SPLIT, CAPAC 9000 BTUS, NA COR BRANCO	0633	SUCATA
65	01	AR CONDICIONADO AGRATO	0629	SUCATA
66	01	AR CONDICIONADO ELETROLUX, MOD, SPLIT, 9000 BTUS, NA COR CREME	-----	SUCATA
67	01	MESA EM MDF NA COR CINZA	0978	SUCATA
68	01	ARMÁRIO NA COR CINZA COM DUAS PORTAS	0498	SUCATA
69	01	TELA DE COMPUTADOR DA MARCA AOC	1217	SUCATA
70	01	AR CONDICIONADO LG SPLIT 9000 BTUS	1001	SUCATA
71	01	AR CONDICIONADO SANSUNG 9000 BTUS	0693	SUCATA
72	01	ARMARIO EM MDF NA COR CINZA ACOM DUAS PORTAS	0494	SUCATA
73	01	ESTABILIZADOR SMS	0344	SUCATA
74	01	SUPORTE EM MDF CIRODAS P/CPU E NOBREAK	0750	SUCATA
75	01	IMPRESSORA DESKJET HP NA COR PRETA	-----	SUCATA
76	01	AR CONDICIONADO AGRATTO	0629	SUCATA
77	01	CPU 4 BAIAS NA COR PRETA	1208	SUCATA
78	01	NOTEBOOK DA MARCA DELL	1088	SUCATA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5153915C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022 DE 1º DE JULHO DE 2022

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor do servidor público municipal VICENTE ALVES.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **VICENTE ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 192.744.321-00, matrícula nº 1214, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Junho/2022	Valores
Salário Base	R$ 1.387,87
Quinquênios - 40%	R$ 555,16
Total Última Remuneração	**R$ 1.943,03**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R$ 1.972,17
Proporção ao tempo de contribuição	83,12 %/100%

Base de cálculo - última remuneração	R$ 1.615,03
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.615,03**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:90F9151D

